



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 450/2025

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a **CRIAÇÃO DO “DIA MUNICIPAL DA LEITURA”, COM A REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS, CULTURAIS E SOCIAIS EM ESCOLAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE ARIRANHA/SP.**

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a leitura constitui instrumento essencial de desenvolvimento humano, social e cultural, promovendo a formação do pensamento crítico, da criatividade e da cidadania, em consonância com o art. 205 da Constituição Federal, que assegura a educação como direito de todos;

CONSIDERANDO que o estímulo à leitura em escolas e espaços públicos contribui diretamente para a melhoria da qualidade do ensino, para o fortalecimento do aprendizado escolar e para a diminuição dos índices de evasão e repetência;

CONSIDERANDO que a instituição do “Dia Municipal da Leitura” incentiva o convívio social, amplia o acesso ao livro e fomenta atividades culturais inclusivas, beneficiando não apenas estudantes, mas também pais, trabalhadores e a comunidade em geral;

CONSIDERANDO que o projeto está em harmonia com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orienta a formação integral do estudante e destaca a importância da leitura em múltiplas áreas do conhecimento, além de cumprir com as diretrizes nacionais de incentivo à cultura;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO, ainda, que a criação de uma data oficial para celebração da leitura reforça os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF), da igualdade de oportunidades e da supremacia do interesse público, consolidando políticas educacionais duradouras em benefício de toda a população;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certo de que Vossa Excelência determinará a análise e implementação da medida, reafirmando o compromisso de Ariranha com a educação, a cultura e a valorização da cidadania.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 21 de outubro de 2025

JOSÉ CARLOS DA SILVA
VEREADOR